

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL REALIZADA SOBRE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS REALIZADA EM 12.04.06 NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDEMA.

Aos 12 dias do mês de abril, às 09:30 horas no Auditório da SEDEMA foi realizada reunião da Comissão Tripartite Estadual para discutir sobre o Programa de Capacitação de Gestores Municipais no Estado do Amazonas. A pauta da reunião foi definida da seguinte forma: Informes; Apresentação do Projeto de Capacitação formulado pela UFAM; Deliberações. Informes do **Ministério do Meio Ambiente (MMA) - Sr. Eugênio Splenger** falou sobre o andamento dos contratos para o curso de capacitação dos gestores municipais nos diferentes Estados. No caso do Amazonas, a proposta do projeto deverá ser apresentada até o dia 25/04/06, de forma que seria interessante que a comissão acerte o cronograma do projeto; Foi relatada a proposta do programa num âmbito macro, que seria a capacitação de 4.500 técnicos em cerca de 2000 municípios. A execução do programa se dará por diversos proponentes: Universidades, Governos Estaduais, Municipais e outros; Ressaltou que o número de horas de capacitação não poderá ser inferior a 40 horas; Quanto à Comissão tripartite, o Sr. Eugênio Splenger propôs que o órgão presidente da comissão crie uma Secretaria Executiva para registrar os encontros e viabilize com maior celeridade o contato entre os integrantes e o Ministério do Meio Ambiente, além de envio de documentos como atas, dados e outros; Suscitou como ponto de discussão da reunião: a Organização da Comissão e Pauta (discussão sobre a questão da competência entre Estados e Municípios), criação de uma estrutura mínima do Município para exercer a competência delegada. Ressaltou que caberá à comissão definir a prioridade desta ação, para posteriormente definir a ação e metodologia. Informou da regulamentação do art. 23 da CR/88, e da existência de um projeto da sua regulamentação, que atualmente se encontra no Ministério da Agricultura para ajustes. Ainda com relação à matéria de competência, expôs o seu entendimento de que a competência eminentemente municipal não precisa de definição mediante convênio por meio de delegação do Estado, posto que se constitui em obrigação; expôs a necessidade de superação da visão do Princípio de Comando e Controle, a fim de se trabalhar a visão do planejamento efetivo. Foi suscitado pela **SDS, na pessoa do Sr. Carlos Bueno** a criação de um documento provocativo da discussão da realidade de todo País. O Sr. Eugênio Splenger entrevistou falando sobre a formulação de um Termo de Referência contemplando a proposta apresentada. O **IPAAM**, na pessoa da sua Presidente, **Dra. IRACEMA**, sugeriu que se atente para a assinatura do convênio (Programa de Capacitação), considerando o calendário eleitoral. Quanto à pauta, concorda e vota no Município para a coordenação da Comissão para este semestre. Com relação ao projeto, solicitou da UFAM o envio prévio para o IPAAM apreciá-lo. Também informou sobre o convênio que será firmado com o Município (SEDEMA) para o repasse de competências; em seguida a **Universidade Federal do Amazonas**, na pessoa do **Prof.º ALECRIM**, informou que o projeto está em fase final de elaboração e após será submetido aos membros da comissão, e até os dias 25/26 de abril será concluído e no final de abril enviado para Brasília; após, a **SEDEMA**, na pessoa de sua Secretária **Dra. LUCIANA M. VALENTE** ratificou o informe sobre o convênio a

ser firmado com o **IPAAM**, ressaltando que concorda com as colocações do **MMA** referentes à regulamentação do art. 23 da CR/88, inclusive sobre o posicionamento de que a competência do Município naquilo que for reconhecidamente obrigação deste não precisa ser regulamentada; a **Secretaria de Desenvolvimento Social- SDS**, na pessoa do **Sr. Carlos Bueno**, sugeriu o aproveitamento das experiências já existentes de outros gestores já formados, e ainda a divulgação junto à comunidade da existência da Comissão Tripartite, bem como da importância das discussões realizadas; o **Sr. Malvino Salvador, da Agência de Florestas (AFLORAM)** reforçou a importância de se ajustar a questão da competência para assinatura do convênio, sugeriu ainda que seja concedido um período de transição - 60 dias - antes da aplicação efetiva do convênio firmado; o **Sr. Henrique Pereira, Gerente Executivo do IBAMA no Amazonas** informou que foi encaminhado para a SEDEMA um projeto para ser avaliado, e apesar de ser uma agenda do IBAMA, enquanto órgão integrante do **SISNAMA**, o Município deverá inseri-la na sua pauta de discussão; com relação ao Programa de capacitação, esclareceu que ele começa em três pólos: Manaus, Coari e Humaitá, e que a UFAM é parceira na elaboração e execução do projeto; e o que interessa para a UFAM no momento é a minuta do convênio assinada, considerando o calendário eleitoral. Ressaltou a importância de se adequar os objetivos do projeto à realidade orçamentária, observando que o Programa Nacional dará um passo inicial com este projeto, e a capacitação poderá ser melhorada/ampliada gradativamente. Em seguida o **Prof° Alecrim (UFAM)** apresentou o projeto: Capacitação de Gestores Municipais e Conselheiros Municipais. O projeto terá três módulos: básico, intermediário e avançado. O professor esclareceu que os municípios participantes arcarão com os custos decorrentes de hospedagem e deslocamento dos respectivos participantes do curso, a título de contrapartida, o que implicaria necessariamente na formalização de um convênio com os municípios; também informou da dificuldade de se apontar, num primeiro momento, os custos reais dessa contrapartida; o **Sr. Henrique Pereira** esclareceu sobre a necessidade de um contrato de adesão ao Programa para o Município participante, e esta negociação será de competência da comissão tripartite, e à UFAM caberá apenas o treinamento; ressaltou que a comissão também definirá quem será a instituição proponente e os demais pontos inerentes a esta questão; o **Sr. Eugênio Splenger** informou que a comissão deverá apenas comunicar ao MMA com quem será firmado o convênio; o **Prof° Alecrim** apresentou a seguinte proposta: que se conste da ata que a instituição proponente executora do projeto será a UFAM, apenas para formalizar esta questão; o **Sr. Eugênio Splenger** solicitou que a comissão oficie ao MMA sobre a instituição proponente, e ainda envie as dúvidas suscitadas pela UFAM, no que tange ao convênio para o repasse do desembolso previsto para a execução do projeto, e que estas sejam dirigidas à sua pessoa e à Sra. **Virgínia** do MMA até terça-feira, 18.04.05; o **Sr. Henrique Pereira** informou que já houve a essa consulta junto ao MMA, acerca da possibilidade de participação da **UFAM** e como será formalizado o Convênio, sem que o MMA respondesse à consulta; o **Sr. Eugênio Splenger** sugeriu que se envie para o MMA a proposta como ela está, orientando ainda que seja detalhado o orçamento para a execução do projeto, os cronogramas financeiro e de desembolso, que deverão estar claros para a equipe técnica do MMA; com relação à contrapartida, expôs as experiências de São Paulo e Rio Grande do Norte como sugestão alternativa, e ainda a possibilidade de patrocínio de empresas privadas; o **Sr. Henrique Pereira** sugeriu que a Comissão tripartite busque o patrocínio do programa como ação prioritária; o **Sr. Eugênio Splenger** finalizou esclarecendo sobre a importância do início do programa, para que os seus objetivos e sua execução não se percam em meio a questões

idealistas; esclareceu que ao Ministério do Meio Ambiente a prioridade é que o projeto seja definido (parte financeira, cronograma), para que saia efetivamente do papel; o **Sr. Henrique Pereira** propôs uma sensibilização por parte da UFAM sobre o Programa de Capacitação como visão política e social; o **Sr. Eugênio Splenger** ponderou sobre as diferenças existentes entre o **SUS** e o **SISNAMA**, pois o MMA não possui curso voltado para formar o Administrador do Sistema Ambiental, enquanto que o SUS possui generalistas capacitados para gerir o sistema. Nesse sentido, sugeriu que as Universidades se organizem para promover/desenvolver este tipo de capacitação; finalizou com o seguinte encaminhamento: **que seja feito um esforço para a conclusão do projeto até o dia 25.04.06. Em seguida solicitou que a UFAM envie o projeto para o MMA mesmo incompleto, comprometendo-se em pré-agendar com o Sr. Jorge(MMA) a conclusão do projeto;** o **Sr. Henrique** finalizou a reunião lembrando que a comissão já havia entrado em um consenso acerca da alternância semestral da presidência, e que para o ano de 2006 o início seria presidido pelo Município; colocou à disposição da Dra. Luciana Valente os documentos existentes e sugeriu que sejam revistos os nomes dos participantes; o **Sr. Eugênio Splenger** solicitou que esta mudança seja comunicada formalmente para a Comissão Nacional. **Encerrou-se a reunião. Eu _____ (Andréa Mitozo) que o digitei, encerro esta ata.**

Manaus, 18 de março de 2006.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE - SEDEMA

CARLOS BUENO - SDS

IRACEMA ALENCAR DE QUEIROZ - IPAAM

EUGENIO SPENGLER - MMA

CHRISTINA FISCHER - IPAAM

MALVINO SALVADOR - SDS/AFLORAM

JOSÉ DUARTE ALECRIM - UFAM

HENRIQUE PEREIRA - IBAMA